



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Abafadoreruidotipoconcha- Abafadoreruidotipo concha	Unidade	60
002	Aventalderaspa2mmdeEspessura70x1.00-Para usoaomanusearroçadeiras-Aventalderaspa2m mdeEspessura70x1.00-Parausoaomanusearro çadeiras	UNID	80
003	Aventaldesegurançapretoconfeccionadoempvc comforroempoliesterecordãoparaajuste.Possui 1,20mx0,70m- Aventaldesegurançapretoconfeccionado em pvc com forro em poliéster e cordão para ajuste. Possui 1,20m x 0,70m	UNID	50
004	Blusãomotosserristadesegurançaconfeccionad oempoliéster,fibrasinternas0deproteçãoempolié ster,forrocompoliésterealgodão,produtodesenv olvidode acordo com as normas para minimizar lesões graves causadas por acidentes com motosserra. Tamanho G.	Unidade	4
005	BONÉ ÁRABE BRIM CINZA (SEM PROTEÇÃO UVA E UVB)	Unidade	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
006	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADOANTI DERRAPANTEDEDEFÁCILLIMPEZA.CORBRANCA.TAMANHOS35A45(TAMANHOSSERÃO DEFINIDOSQUANDOEMISSÃO DAAF)	Pares	63
007	Botasegurança,materialborracha,materialsolaPVC-cloretodepolivinila,corpreta,tamanhox,tipoc anolongo,tipousoagroindústriapecuária.tamanh osde35 a 44.(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF).	Pares	310
008	Botina Bidensidade com Bico de PVC , solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindoCA41419ousuperior,nume ração35ao44,anuneraçãooseráinformadanaauto rizaçãodefornecimento-□BotinaBidensidadeco mBicodePVC,soladoemPU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindo CA41419 ou superior, numeração 35 ao 44, anuneração será informada na autorização de fornecimento	Pares	300
009	BotinasoladoPUBidensidadesesemBiqueiraModel oTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTamnº35-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº35	Pares	60
010	BotinasoladoPUBidensidadesesemBiqueiraModel oTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTamnº36-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº36	Pares	20
011	BotinasoladoPUBidensidadesesemBiqueiraModel oTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTamnº37-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº37	Pares	80
012	BotinasoladoPUBidensidadesesemBiqueiraModel oTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTamnº38-Botina	Pares	139



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº38		
013	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº39-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº39	Pares	141
014	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº40-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº40	Pares	161
015	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº41-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº41	Pares	158
016	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº42-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº42	Pares	87
017	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº43-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº43	Pares	38
018	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTarbalhoTam nº44-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº44	Pares	5
019	CalçamotosserristaPS-502(proteçãoanti-cortearedordas pernas).TamanhoG.	Unidade	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
020	CAPACETE DE SEGURANÇA-Capacetede segurança indicado para uso na construção civil. Várias cores.	UNID	75
021	capacete para combate a incêndio, fabricado com casco em material termoplástico resistente a calor, com fixação na cabeça através de carneira com cataraca, revestida com espuma acolchoada e com seis pontos de fixação.	UNID	5
022	Capa de chuva forrada/capuz em PVC (diversos tamanhos)	Unidade	240
023	capuz balaclava, confeccionada com suedine demeta aramidathermex S, com abertura frontal para ajuste da máscara facial de proteção respiratória. Pode ser confeccionada com uma ou duas camadas de proteção na cabeça.	UNID	10
024	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório/Tamanho G	Unidade	13
025	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório/Tamanho GG	Unidade	8
026	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório/Tamanho M	Unidade	13
027	Cinta Lombar Ergonômica Proteção Para Coluna - Cinta Lombar Ergonômica Proteção Para Coluna Ideal Para Carregar Peso Transportado de Cargas Treinos Pesados Levantar Peso Postura Correta Estoquista tamanhos diversos	UNID	82
028	cintodesustentação duplo reforçado para roçadeiras.	UNID	32
029	Coletes de segurança alta visibilidade - Coletes de segurança de alta visibilidade Vários tamanhos Corlaranja.	Unidade	50
030	Cone para sinalização viária flexível de acordo com a norma ABNT 15071, nas cores branca e laranja - 75 cm de altura.	UNID	215
031	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade de chuva. TAMANHO G	Unidade	30
032	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade de chuva tamanho GG	Unidade	30
033	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade de chuva tamanho M	Unidade	20
	Conjunto de Uniforme Operacional para Combate a Incêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação ENISO 15384 e/ou ENISO 11612). Os tamanhos serão definidos posteriormente, com		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>forme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro da grade padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes).</p> <p>Especificação técnica do conjunto:</p> <p>Conjunto composto por camisa e calça certificada para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionada em tecido ripstop 100% algodão, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante a chamas PROBAN;</li><li>• <input type="checkbox"/> Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV;</li><li>• <input type="checkbox"/> Fechamento frontal com zíper vislôz no tornozelo e elap protetora interna, evitando contato do zíper com o conjunto de Uniforme Operacional para Combate a Incêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612).</li></ul> <p>O tamanho será definido posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro da grade padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes).</p> <p>Especificação técnica do conjunto:</p> <p>Conjunto composto por camisa e calça certificada para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.</p>		
34	<p>Camisa:</p> <p>Confeccionada em tecido ripstop 100% algodão, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante a chamas PROBAN; Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV;</p> <p>Fechamento frontal com zíper vislôz no tornozelo e elap protetora interna, evitando contato do zíper com a pele; Gola alta (5 cm) com fechamento em velcro;</p> <p>Mangas longas com ajuste em fita martingale e velcro nos punhos;</p> <p>Faixas refletivas antichama de 50mm (amarelo e pr</p>	CJ	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>ata)aplicadasem braços, tórax, cintura e costas; Bolsos funcionais: bolsos para rádio (lado esquerdo), suporte para lanterna (lado direito) e bolsos frontais inferiores com lapelas; Costuras em linha metáramida antichama, com resistência à propagação de chama inferior a 2 segundos; Resistência térmica adequada para uso operacional em ambiente de alto risco, conforme normas aplicáveis.</p> <p>Calça: Confeccionada em tecido antichama inerte, com proteção contra chama e calor, adequada para combater incêndios florestais; Faixas refletivas antichama para aumento de visibilidade em condições de baixa luminosidade; Conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, garantindo padrões de segurança exigidos para operações em campo.</p> <p>O conjunto (camisa e calça) deve garantir proteção térmica, resistência mecânica, visibilidade operacional e conformidade normativa para atuação de brigada em ambientes de risco elevado.</p>		
035	<p>Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido) Ostamos serão informados posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionado em couro bovino hidrofugador resistente a altas temperaturas;</li><li>• <input type="checkbox"/> Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;</li><li>• <input type="checkbox"/> Costuras em linha de aramida (antichama);</li><li>• <input type="checkbox"/> Forração interna respirável para conforto térmico;</li><li>• <input type="checkbox"/> Biqueira de proteção (preferencialmente não metálica);</li><li>• <input type="checkbox"/> Cadarços antichama;</li><li>• <input type="checkbox"/> Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06);</li><li>• <input type="checkbox"/> Atendimento à norma EN 15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO 20345 como referência complementar de segurança ocupacional.-Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido) Ostamos serão informados posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/</li></ul>	Pares	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ousolicitaçãoodacontratante.Especificações técnicas mínimas: Confeccionadoemcourobovinohidrofugadore si stenteachamasealtastemperaturas;Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;Costuras em linha de aramida (antichama); Forração interna respirável para conforto térmico;Biqueirade proteção(preferencialmentenãometálica);Cadarçosantichama; CertificaçãodeAprovação(CA)vigente,emitidac onformelegislaçãobrasileiraaplicável(NR-06); AtendimentoànormaEN15090(preferencialpara combateaincêndio)eànormaISO20345comorefe rênciacomplementardesegurançaocupacional.		
036	CREMEDEPROTETORSOLARPARAPELEUS OPROFISSIONALFATORDEPROTEÇÃO SOLAR(FPS)60OUMAIORAPROVADORPELEANV ISAEMINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120ML CONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	206
037	CREMEPROTETORSOLARPARAPELE;USOP ROFISSIONAL;PROTEÇÃO SOLARV(FPS)50 OUMAIORAPROVADOPELAANVISAEMINIST ÉRIODASAÚDE FRASCO COM 120MLCONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	45
038	LUVA DE BANHO DUPLO NITRÍLICO PUNHO DE MALHA COM CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMSUPORTETÊXTILDEA LGODÃO,REVESTIDAEMBORRACHANITRÍLI CANAPALMAEDORSO,PUNHOEMMALHA.PR OTEGEASMÃOSDOUSUÁRIOCONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE S, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS COM CA DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO ÚNICO	Pares	10
039	Luvaderaspaemcouro,tamanho único.	Unidade	330
040	LUVADESEGURANÇA CONFECCIONADAEM SUPORTETÊXTILDEALGODÃO REVESTIMEN TODUPLOEMBORRACHANITRÍLICANAPALM ADEDOSE DORSO COM PUNHO EM MALHA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SAFETY CA 32033 TAMANHO 10	Pares	2510
041	LUVADESEGURANÇAEMFIBRASINTÉTICA(C ORAZULEPRETA)-Luvadesequançaconfeccio nadaemfibrassintéticas,nacorazulepreta,13gau ge,revestida em nitrila na face palmar e ponta	Pares	3100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA38932OUCOMPATÍVEL		
042	Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanhoG-Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanhoG	Pares	57
043	LuvalatexferradapalmaantiderrapantetamanhoM.-LuvalatexferradapalmaantiderrapantetamanhoM.	Unidade	45
044	Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanhoP.-Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanhoP.	Pares	20
045	LUVANITRILONPAR-Palmacorrugadaantiderrapante;Proporcionaconfortoeflexibilidade;Ferro100%algodão;proteçãoabrasiva;Revestimento:borrachanitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante; Fatordeproteção:2-resistênciaaabrasão;2-resistênciaaocorteportlâmina;2-resistênciaaorascamentoe1-resistênciaàperfuração.Comcertificadodeaprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.  CA40570OUCOMPATÍVEL	Pares	2020
046	Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado-Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortante e perfurantes.Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado CA30.518 ou superior	Pares	1000
047	Luvaparasanearmento-PardeLuvadesegurançaconfeccionadaemPVC(Policloreto de Vinila)decor verde,acabamentostexturizadoeantiderrapantearenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUYA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto. CA37127OUCOMPATÍVEL	Pares	650
048	Luvadevaqueta-M	Pares	3
049	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira	Unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com duplacamadanocorpoetrêscam adanosombrosejoelhos,Elásticosde5cmreforç andotodasasextremidadesdomacacãoodoisbols osnalçaparaauxiliá-lonomanuseio de ferramentas. Tamanho G		
050	MANGOTEEMLONACOMELÁSTICOSBVKCA 13395MANGOTEDESEGURANÇACONFECÇ IONADAEMSARJAGROSSAEELÁSTICONAPA RTESUPERIOR PARA AJUSTE PUNHO EM MALHA	Unidade	100
051	MASCARA BICO DE PATO COM ELÁSTICO N 96	UNID	200
052	MáscaraN95ouPFF2devemserfabricadasparcia loutotalmentedematerialfiltrantequesuporteoma nuseioeusodurantetodooperíodoparaqualfoiproj etado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I -ABNT NBR 13698:2011- Equipamento de proteçãorespiratória - peça se-mifacialfiltrante para partículas; e II -ABNTNBR13697:2010-Equipamentodeprote çãorespiratória-Filtrosparapartículas.	Unidade	1000
053	Mascaraprotetorafacial(faceSchield),reutilizável viseirafabricadaempolímero100%transparente,f ácilhigienização,ajustável,semmanchasedistorç ões.	und	3
054	MascaraRespiratóriaFacelInteiraC/2Filtros.A má scarafacialFULLFACEABSOLUTESTD(modelo panorâmicaéumrespiradordeardesegurança,típ opeçafacial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro demetal ou plástico. A máscarafoiprojetadaparautizardoisfiltros.	Unidade	25
055	MochilaFlexívelCostalAnti- Incêndio,coramarela,capacidade21L	UNID	5
056	Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventil -Óculosdeproteçãocomar maçãoevisorconfeccionadoempolicarbonato10 0%comângulodevisãode180°eproteçãolateralc omseisorifíciosdeventilação	UNID	183
057	ÓculosdeProteçãoContraChamaseCalor(CA37 809)	UNID	10
058	PERNEIRA-CONFECIONADAEMCOUROSIN	Unidade	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	TÉTICOUBIDIMDOMHASTESDEPOLIPROPILENOINJETADOCOSTURAELETRÔNICAPROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E VELCRO DE 5CM PARA FECHAMENTO		
059	Protetoraauriculartipoplugsiliconado-Protetoraauriculartipoplug siliconado	UNID	122
060	Protetorfacialparaoperadorderoçadeiraconteladenylonremovível-Protetorfacialparaoperadorderoçadeiraconteladenylon removível	UNID	34
061	Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% ou Icaridina 20 a 25%, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra Aedes aegypti, Culex, Anopheles.	Unidade	220
062	Telaprotetoraderochaagem,flexível,medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costurareforçada- Telaprotetoraderochaagem,flexível,medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada	UNID	12
063	Viseiraprotetorfacialparaserralheiro	Unidade	10

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a(s) justificativa(s) abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.3.1.1. As marcas referenciais estão indicadas na descrição e especificação dos produtos, no item 04 deste Termo de Referência.

8.3.1.2. A indicação de marca de referência feita na descrição de alguns itens é apenas orientativa, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. A proponente poderá ofertar produtos similares ou de melhor qualidade aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

## **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

## **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

## **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

## **8.9 - Prova de qualidade**

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (DEZ) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lima Duarte, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) DIAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada a Rua Tancredo Alves, 57, Centro, Lima Duarte.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (índice de preço do consumidor amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

### 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

### 16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

[Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de que a empresa já forneceu os materiais, igualou semelhante ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado (s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Lima Duarte.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 19/05/2026.

---

**Hudson Moura Pires de Almeida**  
Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ANEXO I DO TR

### PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Abafador de ruído tipo concha - Abafador de ruído tipo concha	Unidade	140,0000	58,31	3.498,60
2	Avental de raspa 2mm de Espessura 70x1.00 - Para uso ao manusear roçadeiras - Avental de raspa 2mm de Espessura 70x1.00 - Para uso ao manusear roçadeiras	UNID	350,0000	102,02	8.161,60
3	Avental de segurança preto confeccionado em pvc com forro em poliéster e cordão para ajuste. Possui 1,20m x 0,70m - Avental de segurança preto confeccionado em pvc com forro em poliéster e cordão para ajuste. Possui 1,20m x 0,70m	UNID	100,0000	28,71	1.435,50
4	Blusão motosserrista de segurança confeccionado em poliéster, fibras internas de proteção em poliéster, forro com poliéster e algodão, produto desenvolvido de acordo com as normas para minimizar lesões graves causadas por acidentes com motosserra. Tamanho G.	Unidade	4,0000	478,41	1.913,64
5	BONÉ ÁRABE BRIM CINZA (SEM PROTEÇÃO UVA E UVB)	Unidade	200,0000	25,17	1.258,50
6	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO	Pares	73,0000	92,50	5.827,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHOS 35 A 45 (TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS QUANDO EMISSÃO DA AF)				
7	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. tamanhos de 35 a 44.(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF).	Pares	360,0000	96,23	29.831,30
8	BOTINA DE SEGURANÇA - Botina de segurança elástico e bico PVC. Vários tamanhos	Pares	300,0000	111,90	33.570,00
9	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº35 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº35	Pares	60,0000	161,64	9.698,40
10	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº36 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº36	Pares	30,0000	158,23	3.164,60
11	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério	Pares	100,0000	164,60	13.168,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	do TarbalhoTam nº37 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº37				
12	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº38 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº38	Pares	159,0000	159,74	22.203,86
13	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº39 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº39	Pares	261,0000	162,07	22.851,87
14	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº40 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº40	Pares	261,0000	160,02	25.763,22
15	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério	Pares	258,0000	163,91	25.897,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	do TarbalhoTam nº41 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº41				
16	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº42 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº42	Pares	187,0000	158,27	13.769,49
17	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº43 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº43	Pares	63,0000	155,73	5.917,74
18	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº44 - Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº44	Pares	30,0000	160,98	804,90
19	Calça motosserrista PS-502 (proteção anti-corte ao redor das pernas). Tamanho G.	Unidade	2,0000	466,05	932,10
20	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de	UNID	105,0000	54,73	4.104,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	segurança indicado para uso na construção civil. Várias cores.				
21	capacete para combate a incêndio, fabricado com casco em material termoplástico resistente ao calor, com fixação na cabeça através de carneira com catraca, revestida com espuma acolchoada e com seis pontos de fixação.	UNID	10,0000	1.576,79	7.883,95
22	Capa de chuva forrada c/capuz em PVC (diversos tamanhos)	Unidade	240,0000	45,72	10.972,80
23	capuz balaclava. confeccionada com suedine de meta aramida thermex S, com abertura frontal para ajuste a máscara facial de proteção respiratória . Pode ser confeccionada com uma ou duas camadas de proteção na cabeça.	UNID	20,0000	165,89	1.658,90
24	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório / Tamanho G	Unidade	18,0000	112,04	1.456,52
25	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório / Tamanho GG	Unidade	13,0000	112,04	896,32
26	Cinta Ergonômica Abdominal com Suspensório / Tamanho M	Unidade	18,0000	112,04	1.456,52
27	Cinta Lombar Ergonômica Proteção Para Coluna - Cinta Lombar Ergonomica Proteção Para Coluna Ideal Para Carregar Peso Transporte de Cargas Treinos Pesados Levantar Peso Postura Correta Estoquistas tamanhos diversos	UNID	82,0000	133,63	10.957,66
28	cinto de sustentação duplo reforçado para roçadeiras.	UNID	52,0000	90,44	2.894,08
29	Colete de segurança alta visibilidade - Colete de segurança de alta visibilidade Vários tamanhos Cor laranja.	Unidade	120,0000	40,16	2.008,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
30	Cone para sinalização viária flexível de acordo com a norma ABNT 15071, nas cores branca e laranja - 75 cm de altura.	UNID	215,0000	136,28	29.300,20
31	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva. TAMANHO G	Unidade	150,0000	157,60	4.728,00
32	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva tamanho GG	Unidade	150,0000	157,41	4.722,30
33	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva tamanho M	Unidade	100,0000	151,70	3.034,00
34	Conjunto de Uniforme Operacional para Combate a Incêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612). Os tamanhos serão definidos posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro da grade padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes). Especificações técnicas do conjunto: Conjunto composto por camisa e calça certificadas para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal. _____ Camisa: • Confeccionada em	CJ	10,0000	3.197,38	15.986,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	<p>tecido rip stop 100% algodão, gramatura 290 g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante a chamas PROBAN; • Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV; • Fechamento frontal com zíper vislon trator nº 5 e lapela protetora interna, evitando contato do zíper com -</p> <p>Conjunto de Uniforme Operacional para Combate a Incêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612). Os tamanhos serão definidos posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro da grade padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes). Especificações técnicas do conjunto: Conjunto composto por camisa e calça certificadas para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal. Camisa: Confeccionada em tecido rip stop 100% algodão, gramatura 290 g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante a chamas PROBAN; Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV; Fechamento frontal com zíper vislon trator nº 5 e lapela protetora interna, evitando contato do zíper com a pele;</p>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	<p>Gola alta (5 cm) com fechamento em velcro; Mangas longas com ajuste em fita martingale e velcro nos punhos; Faixas refletivas antichama de 50 mm (amarelo e prata) aplicadas em braços, tórax, cintura e costas; Bolsos funcionais: bolso para rádio (lado esquerdo), suporte para lanterna (lado direito) e bolsos frontais inferiores com lapelas; Costuras em linha meta-aramida antichama, com resistência à propagação de chama inferior a 2 segundos; Resistência térmica adequada para uso operacional em ambiente de alto risco, conforme normas aplicáveis. Calça: Confeccionada em tecido antichama inerente, com proteção contra chamas e calor, adequada para combate a incêndios florestais; Faixas refletivas antichama para aumento de visibilidade em condições de baixa luminosidade; Conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, garantindo padrões de segurança exigidos para operações em campo. O conjunto (camisa e calça) deve garantir proteção térmica, resistência mecânica, visibilidade operacional e conformidade normativa para atuação da brigada em ambientes de risco elevado.</p>				
35	Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido) Os tamanhos serão informados	Pares	10,0000	1.463,46	7.317,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	<p>posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em couro bovino hidrofugado resistente a chamas e altas temperaturas;</li><li>• Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;</li><li>• Costuras em linha de aramida (antichama);</li><li>• Forração interna respirável para conforto térmico;</li><li>• Biqueira de proteção (preferencialmente não metálica);</li><li>• Cadarços antichama;</li><li>• Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06);</li><li>• Atendimento à norma EN 15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO 20345 como referência complementar de segurança ocupacional.</li></ul> <p>- Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido) Os tamanhos serão informados posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em couro bovino hidrofugado resistente a chamas e altas temperaturas;</li><li>• Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;</li><li>• Costuras em linha de aramida (antichama);</li><li>• Forração interna respirável para conforto térmico;</li><li>• Biqueira de proteção</li></ul>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	(preferencialmente não metálica); Cadarços antichama; Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06); Atendimento à norma EN 15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO 20345 como referência complementar de segurança ocupacional.				
36	CREME DE PROTETOR SOLAR PARA PELE USO PROFISSIONAL FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS)60 OU MAIOR APROVADOR PELE ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120ML CONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	306,0000	42,10	8.672,60
37	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE; USO PROFISSIONAL ; PROTEÇÃO SOLAR V(FPS) 50 OU MAIOR APROVADO PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120MLCONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	45,0000	45,18	2.033,10
38	LUVA DE BANHO DUPLO NITRÍLICO PUNHO DE MALHA COM CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIDA EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA E DORSO, PUNHO EM MALHA. PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA	Pares	10,0000	25,73	257,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	AGENTES QUÍMICOS COM CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO				
39	Luva de raspa em couro, tamanho único.	Unidade	380,0000	27,90	9.207,00
40	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DEDOS E DORSO COM PUNHO EM MALHA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SAFETY CA 32033 TAMANHO 10	Pares	3.010,0000	25,46	63.904,60
41	Luva de segurança de couro vaqueta punho 20 cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso, punho de 20 cm, tamanho único	UNID	20,0000	27,29	84.599,00
42	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA) - Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA 38932 OU COMPATÍVEL	Pares	3.100,0000	22,52	1.283,64
43	Luva látex forrada, palma antiderrapante, tamanho G - Luva látex forrada, palma antiderrapante, tamanho G	Pares	77,0000	19,52	878,40
44	Luva latex forrada palma antiderrapante tamanho M. -	Unidade	65,0000	20,70	414,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	Luva latex forrada palma antiderrapante tamanho M.				
45	Luva látex forrada, palma antiderrapante, tamanho P. - Luva látex forrada, palma antiderrapante, tamanho P.	Pares	50,0000	22,49	45.429,80
46	LUVA NITRILON PAR - Palma corrugada antiderrapante; Proporciona conforto e flexibilidade; Forro 100% algodão; proteção abrasiva; Revestimento: borracha nitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante; Fator de proteção: 2-resistência a abrasão; 2-resistência ao corte por lâmina; 2-resistência ao rasgamento e 1-resistência à perfuração. Com certificado de aprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação. CA 40570 OU COMPATÍVEL	Pares	2.020,0000	33,32	33.320,00
47	Luva para saneamento - Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto. CA 37127 OU COMPATÍVEL	Pares	650,0000	39,92	25.948,00
48	Luvras de vaqueta - M	Pares	3,0000	25,55	76,65
49	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com dupla camada no corpo e três camadas nos ombros e joelhos, Elásticos de 5cm	Unidade	2,0000	754,23	754,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliá-lo no manuseio de ferramentas. Tamanho G				
50	MANGOTE EM LONA COM ELÁSTICOS BVK CA13395 MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SARJA GROSSA E ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE PUNHO EM MALHA	Unidade	150,0000	38,28	3.828,00
51	MASCARA BICO DE PATO COM ELÁSTICO N 96	UNID	200,0000	6,84	1.368,00
52	Máscara N95 ou PFF2 devem ser fabricadas parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça se-mifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.	Unidade	1.000,0000	5,05	5.050,00
53	Mascara protetora facial (face Schield),reutilizável viseira fabricada em polímero 100% transparente ,fácil higienização,ajustável,sem manchas e distorções.	und	3,0000	47,15	141,45
54	Mascara Respiratória Face Inteira C/2 Filtros. A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE STD (modelo panorâmica é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido	Unidade	25,0000	775,91	19.397,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.				
55	Mochila Flexível Costal Anti-Incêndio, cor amarela, capacidade 21L	UNID	5,0000	1.662,72	8.313,60
56	Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventil - Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventilação	UNID	283,0000	42,60	7.795,80
57	Óculos de Proteção Contra Chamas e Calor (CA 37809)	UNID	15,0000	354,47	3.544,70
58	PERNEIRA- CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU BIDIM DOM HASTES DE POLIPROPILENO INJETADO COSTURA ELETRÔNICA PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E VELCRO DE 5CM PARA FECHAMENTO	Unidade	60,0000	55,23	1.656,90
59	Protetor auricular tipo plug siliconado - Protetor auricular tipo plug siliconado	UNID	222,0000	3,64	444,08
60	Protetor facial para operador de roçadeira com tela de nylon removível - Protetor facial para operador de roçadeira com tela de nylon removível	UNID	54,0000	89,76	3.051,84
61	Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% ou Icaridina	Unidade	320,0000	51,10	11.242,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	20 a 25%, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra o Aedes aegypti, Culex, Anopheles.				
62	Tela protetora de roçagem, flexível, medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada - Tela protetora de roçagem, flexível, medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada	UNID	12,0000	1.838,85	22.066,20
63	Viseira protetora facial para serralheiro	Unidade	10,0000	57,43	574,30

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 704.299,74.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-

E-mail.: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Abafadoreruidotipoconcha- Abafadoreruidotipo concha	Unidade	60			
002	Aventalderaspa2mmdeEspessur a70x1.00-Parausoaomanusearro çadeiras-Aventalderaspa2mmde Espessura70x1.00-Parausoaom anusearroçadeiras	UNID	80			
003	Aventaldesegurançapretoconfec cionadoempvccomforroempoliest erecordãoparaajuste.Possui1,20 mx0,70m-Aventaldesegurançapr etoconfeccionado em pvc com forro em poliéster e cordão para ajuste. Possui 1,20m x 0,70m	UNID	50			
004	Blusãomotosserristadeseguranç aconfeccionadoempoliéster,fibra sinternas0deproteçãoempoliéster ,forrocompoliésterealgodão,prod utodesenvolviodode acordo com as normas para minimizar lesões graves causadas por acidentes com motosserra. Tamanho G.	Unidade	4			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
005	BONÉ ÁRABE BRIM CINZA (SEM PROTEÇÃO UVA E UVB)	Unidade	50			
006	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADOANTIDERRAPANTEDE DEFÁCILLIMPEZA.CORBRANCA.TAMANHOS35A45(TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS QUANDO DA EMISSÃO DA AF)	Pares	63			
007	Botasegurança,materialborracha,materialsoladoPVC-cloretodepolivinila,corpreta,tamano,tipocanolongo,tipousoagroindústriapecuária,tamano,de35 a 44.(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF).	Pares	310			
008	Botina Bidensidade com Bico de PVC , solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindo CA41419 ou superior, numeração 35 ao 44, a numeração será informada na autorização de fornecimento- Botina Bidensidade com Bico de PVC, solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindo CA41419 ou superior, numeração 35 ao 44, a numeração será informada na autorização de fornecimento	Pares	300			
009	BotinasoladoPU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº 35-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº 35	Pares	60			
010	BotinasoladoPU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº 35	Pares	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº 36-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº36					
011	Botinasolado PUBidensidadesem Biqueira Modelo TRULINE com elá sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº 37-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº37	Pares	80			
012	Botinasolado PUBidensidadesem Biqueira Modelo TRULINE com elá sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº 38-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº38	Pares	139			
013	Botinasolado PUBidensidadesem Biqueira Modelo TRULINE com elá sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº 39-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº39	Pares	141			
014	Botinasolado PUBidensidadesem Biqueira Modelo TRULINE com elá sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº 40-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho Tam nº40	Pares	161			
015	Botinasolado PUBidensidadesem Biqueira Modelo TRULINE com elá sticolateralrecobertodecourocom CA do Ministério do Trabalho Tam nº	Pares	158			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	41-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº41					
016	BotinasoladoPUBidensidadesem BiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecourocom CAdoMinistériodoTrabalhoTam nº 42-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº42	Pares	87			
017	BotinasoladoPUBidensidadesem BiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecourocom CAdoMinistériodoTrabalhoTam nº 43-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº43	Pares	38			
018	BotinasoladoPUBidensidadesem BiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecourocom CAdoMinistériodoTrabalhoTam nº 44-Botinasolado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº44	Pares	5			
019	CalçamotosserristaPS-502(proteçãoanti-corteaooredordaspernas). TamanhoG.	Unidade	2			
020	CAPACETE DE SEGURANÇA- Capacetedesegurançaindicado para uso na construçãocivil.Várias cores.	UNID	75			
021	capaceteparacombateaincêndio,fabricadocomcascoemmaterialtermoplásticoresistenteaocalor,com fixaçãonacabeçaatravésdecarneiracomcatraca,revestida com espuma acolchoada e	UNID	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	comseispontos de fixação.					
022	Capadechuvaforradac/capuzem PVC(diversos tamanhos)	Unidade	240			
023	capuzbalaclava.confeccionadaco msuedinedemetaaramidatherme xS,comaberturafrontalparaajuste amascaráfacialdeproteçãorespira tória.Podeserconfeccionada com umaou duascamadas de proteção na cabeça.	UNID	10			
024	CintaErgonômicaAbdominalcom Suspensório/TamanhoG	Unidade	13			
025	CintaErgonômicaAbdominalcom Suspensório/Tamanho GG	Unidade	8			
026	CintaErgonômicaAbdominalcom Suspensório/TamanhoM	Unidade	13			
027	CintaLombarErgonômicaProteçã oParaColuna-CintaLombarErgo micaProteçãoParaColunaldealP araCarregarPesoTransportedeC argasTreinosPesados Levantar Peso Postura Correta Estoquistastamanhos diversos	UNID	82			
028	cintodesustentaçãoduploreforçad opararoçadeiras.	UNID	32			
029	Coletedesegurançaaltavisibilidad e-Coletedesegurançadealtavisibil idadeVários tamanhosCorlaranja.	Unidade	50			
030	Coneparasinalizaçãoviáriaflexíve ldeacordocomanormaABNT1507 1,nascoresbrancaelaranja-75cm de altura.	UNID	215			
031	ConjuntodecalçaebLusa(comtouc a)materialimpermeáveldeboaqua lidadeparachuva.TAMANHOG	Unidade	30			
032	ConjuntodecalçaebLusa(comtouc a)materialimpermeáveldeboaqua lidadeparachuvatamanhoGG	Unidade	30			
033	ConjuntodecalçaebLusa(comtouc a)materialimpermeáveldeboaqua lidadeparachuvatamanhoM	Unidade	20			
	ConjuntodeUniformeOperacional paraCombatealIncêndioFlorestal( CamisaeCalçacomCertificaçãoE NISO15384e/ouENISO11612). Ostamanhosserãodefinidospost					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	<p>eriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro do padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes).</p> <p>Especificação técnica do conjunto:</p> <p>Conjunto composto por camisa e alça certificadas para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionada em tecido ripstop 100% algodão, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante chama PROBAN;</li><li>• <input type="checkbox"/> Propriedades de resistência a intidas mesmo sob exposição à luz UV;</li><li>• <input type="checkbox"/> Fechamento frontal com zíper vislizador nº 5 e elap protetor interna, evitando contato do zíper com o conjunto de Uniforme Operacional para Combate a Incêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612).</li></ul> <p>O tamanho será definido posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante, devendo ser fornecidos dentro do padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes).</p> <p>Especificação técnica do conjunto:</p> <p>Conjunto composto por camisa e alça certificadas para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, desenvolvidos para</p>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.					
34	<p>Camisa:</p> <p>Confeccionada em tecido ripstop 100% algodão, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante a chamas PROBAN; Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV;</p> <p>Fechamento frontal com zíper vislitrator nº 5 e laçaprotetora interna, evitando contato do zíper com a pele; Gola alta (5 cm) com fechamento em velcro;</p> <p>Mangas longas com ajuste em fita martingale e velcro nos punhos;</p> <p>Faixas refletivas antichama de 50 mm (amarelo e prata) aplicadas em braços, tórax, cintura e costas;</p> <p>Bolsos funcionais: bolso para rádio (lado esquerdo), suporte para lanterna (lado direito) e bolsos frontais inferiores com lapelas; Costuras em linha meta-aramida antichama, com resistência à propagação de chama inferior a 2 segundos;</p> <p>Resistência térmica adequada para uso operacional em ambiente de alto risco, conforme normas aplicáveis.</p> <p>Calça:</p> <p>Confeccionada em tecido antichama inerte, com proteção contra chama e calor, adequada para combate a incêndios florestais; Faixas refletivas antichama para aumento de visibilidade em condições de baixa luminosidade;</p> <p>Conformidade com as normas EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612, garantindo padrões de segurança exigidos para operações em campo.</p> <p>O conjunto (camisa e calça) deve garantir proteção térmica, resistência</p>	CJ	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	amecânica, visibilidade de operação e conformidade normativa para a utilização obrigada em ambientes de risco elevado.					
035	<p>Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido)</p> <p>Ostamano será informado posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionado em couro bovino hidrofugado resistente a chama e altas temperaturas;</li><li>• <input type="checkbox"/> Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;</li><li>• <input type="checkbox"/> Costuras em linha de aramida (antichama);<ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Forração interna respirável para conforto térmico;</li><li>• <input type="checkbox"/> Biqueira de proteção (preferencialmente não metálica);</li><li>• <input type="checkbox"/> Cadarços antichama;</li><li>• <input type="checkbox"/> Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06);</li><li>• <input type="checkbox"/> Atendimento à norma EN 15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO 20345 com referência complementar de segurança ocupacional. - Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido)</li></ul></li></ul> <p>Ostamano será informado posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <p>Confeccionado em couro bovino hidrofugado resistente a chama e altas temperaturas; Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor; Costuras em</p>	Pares	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	linha de aramida (antichama); Forração interna respirável para conforto térmico;Biqueirade proteção(preferencialmentenãometálica);Cadarçosantichama; CertificaçãodeAprovação(CA)vigente,emitidaconformelegislaçãobrasileiraaplicável(NR-06); AtendimentoànormaEN15090(preferencialparacombateaincêndio) eànormalSO20345comoreferênciaacomplementardesegurançacu-pacional.					
036	CREMEDEPROTETORSOLARPAR ARAPELEUSOPROFISSIONALFATORDEPROTEÇÃO(SOLAR(FPS)60OUMAIORAPROVADORPELEANVISAEMINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120ML CONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	206			
037	CREMEPROTETORSOLARPAR APELE;USOPROFISSIONAL;PROTEÇÃO(SOLARV(FPS)50OUMAIORAPROVADOPELAANVISAEMINISTÉRIODASAÚDE FRASCO COM 120MLCONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	45			
038	LUVA DE BANHO DUPLO NITRÍLICO PUNHO DE MALHA COM CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMSUPPORT ETÊXTILDEALGODÃO,REVESTIDAEMBORRACHANITRÍLICANAPALMAEDORSO,PUNHOEMMALHA.PROTEGEASMÃOSDOSUÁRIOCONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTESE CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS COM CA DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO ÚNICO	Pares	10			
039	Luvaderaspaemcouro,tamanho único.	Unidade	330			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
040	LUVADESEGURANÇACONFEC CIONADAEMSUPORTETÊXTIL DEALGODÃOREVESTIMENTO DUPLOEMBORRACHANITRÍLIC ANAPALMADEDOSE DORSO COM PUNHO EM MALHA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SAFETY CA 32033 TAMANHO 10	Pares	2510			
041	LUVADESEGURANÇAEMFIBRA SINTÉTICA(CORAZULEPRETA) -Luvadesequançaconfeccionada emfibrassintéticas,nacorazulepre ta,13gauge,revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA38932OUCOMPATÍVEL	Pares	3100			
042	Luvalátexforrada,palmaantiderra pante,tamanhoG-Luvalátexforrad a,palmaantiderrapante,tamanho G	Pares	57			
043	Luvalatexforradapalmaantiderrap antetamanhoM.-Luvalatexforrada palmaantiderrapantetamanhoM.	Unidade	45			
044	Luvalátexforrada,palmaantiderra pante,tamanhoP.-Luvalátexforra da,palmaantiderrapante,tamanho P.	Pares	20			
045	LUVANITRILONPAR-Palmacorr gadaantiderrapante;Proporciona confortoeflexibilidade;Forro100% algodão;proteçãoabrasiva;Reves timento:borrachanitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante; Fatordeproteção:2-resistênciaaa brasão;2-resistênciaaocorteporlâ mina;2-resistênciaaorasgamento e1-resistênciaàperfuração.Comc ertificadodeaprovação. Validade:	Pares	2020			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.  CA40570OUCOMPATÍVEL					
046	Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado - Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado CA30.518 ou superior	Pares	1000			
047	Luva para saneamento - Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) decorada, acabamento texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto. CA37127OUCOMPATÍVEL	Pares	650			
048	Luvas de vaqueta - M	Pares	3			
049	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, feita com tecido tipo (tela expandida) com duplacamada no corpo e três camadas nos ombros e Joelhos, Elásticos de 5 cm reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliar o manuseio de ferramentas. Tamanho G	Unidade	1			
050	MANGOTE EM LONA COM ELÁSTICO SVKCA13395 MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SARJAGROSSA ELÁSTICA COM PARTES SUPERIOR PARA AJUSTE PUNHO EM MALHA	Unidade	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
051	MASCARA BICO DE PATO COM ELÁSTICO N 96	UNID	200			
052	Máscara N95 ou PFF2 devem ser fabricadas parcialmente ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 13698:2011- Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010- Equipamento de proteção respiratória- Filtros para partículas.	Unidade	1000			
053	Máscara protetora facial (face shield), reutilizável e fabricada de polímero 100% transparente, fácil higienização, ajustável, sem chances de distorções.	und	3			
054	Máscara Respiratória Facial Inteira C/2 Filtros. Máscara facial FULL FACE ABSOLUTE STD (modelo panorâmica) é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.	Unidade	25			
055	Mochila Flexível Costal Anti-Incêndio, cor amarela, capacidade 21L	UNID	5			
056	Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventil - Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventilação	UNID	183			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
057	ÓculosdeProteçãoContraChama seCalor(CA37809)	UNID	10			
058	PERNEIRA-CONFECCIONADA EMCOUROSINTÉTICOUBIDI MDOMHASTESDEPOLIPROPIL ENOINJETADOCOSTURAELET RÔNICAPROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E VELCRO DE 5CM PARA FECHAMENTO	Unidade	30			
059	Protetoraauriculartipoplugsiliconado-Protetoraauriculartipoplug siliconado	UNID	122			
060	Protetorfacialparaoperadorderoç adeiraacomteladenylonremovível-Protetorfacialparaoperadorderoç adeiraacomteladenylon removível	UNID	34			
061	Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% o ulcaridina 20 a 25%, composição isentade ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra o Aedes aegypti, Culex, Anopheles.	Unidade	220			
062	Telaprotetoraderoçagem, flexível, medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada-Telaprotetoraderoçagem, flexível, medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada	UNID	12			
063	Viseiraprotetorfacialparaserralheiro	Unidade	10			

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

---

**Nome do Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/20\_\_

**O(A) Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2026, Processo Administrativo n.º 95/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Elenice Pereira Delgado Santelli**  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Razão Social da Empresa

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**O(A) Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 95/2026 - Pregão Eletrônico nº 35/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o \_\_\_\_\_, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### 1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

### 8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

### 9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lima Duarte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lima Duarte.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lima Duarte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006  
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0004.2.0007  
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0004.2.0008  
3.3.90.30.00.2.01.03.04.124.0004.2.0009  
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010  
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010  
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0012  
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0017  
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0019  
3.3.90.30.00.2.02.02.25.752.0004.2.0021  
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0022  
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0023  
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0025  
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0026  
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0027  
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028  
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0029  
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0029  
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0030  
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0030  
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031  
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031  
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0032  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0033  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0003.2.0038  
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0003.2.0039  
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0003.2.0040  
3.3.90.30.00.2.04.00.13.391.0007.2.0041  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043  
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045  
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045  
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047  
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047  
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0012.2.0048  
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050  
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050  
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050  
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0004.2.0052  
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0012.2.0053  
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0004.2.0055  
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056  
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056  
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0011.2.0059



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.06.04.15.452.0011.2.0060  
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061  
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061  
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061  
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061  
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0062  
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063  
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063  
3.3.90.30.00.2.06.07.17.452.0011.2.0064  
3.3.90.30.00.2.06.07.17.512.0011.2.0065  
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0066  
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0067  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.245.0005.2.0071  
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072  
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072  
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072  
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073  
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073  
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073  
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074  
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074  
3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0005.2.0075  
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076  
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076  
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0017.2.0077  
3.3.90.30.00.2.10.00.27.122.0004.2.0079  
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0080  
3.3.90.30.00.2.11.01.18.122.0002.2.0082  
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0083  
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0084  
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0085  
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0086  
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0088  
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0089  
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0091  
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0093  
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0094  
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0095  
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0097  
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0098  
3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0009.2.0099  
3.3.90.30.00.2.16.00.04.122.0004.2.0100  
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0101  
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0102



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.17.01.18.541.0002.2.0103  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0104  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0106  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0107  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0108  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0109  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0110  
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0111  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0112  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0112  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0112  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0113  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0114  
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0115.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lima Duarte, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lima Duarte divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Elenice Pereira Delgado Santelli**

Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) revela-se a solução mais adequada diante da necessidade permanente e frequente de fornecimento desses insumos essenciais à segurança e integridade física dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Considerando a obrigatoriedade legal e normativa de proteção à saúde e segurança no trabalho, bem como a insuficiência dos estoques atuais, o SRP assegura a continuidade e regularidade no atendimento das demandas das áreas técnicas, garantindo condições adequadas de trabalho e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

1.2.2 A utilização do SRP proporciona vantagens práticas significativas, como a flexibilização na aquisição conforme a demanda real e a possibilidade de contratações graduais, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos. Ademais, o registro de preços permite a padronização dos equipamentos adquiridos, alinhando-se às políticas internas de gestão de riscos e às normas regulamentadoras vigentes, o que reforça o compromisso institucional com a proteção do servidor e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.2.3 Fundamenta-se legalmente a presente justificativa no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços como instrumento adequado para contratações permanentes ou frequentes, especialmente quando há necessidade de garantir fornecimento contínuo e regular de bens essenciais à Administração Pública. A medida observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 - Descrição da necessidade

A necessidade da contratação decorre da identificação da demanda por equipamentos de proteção individual (EPIs) essenciais para garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções. A origem dessa demanda está vinculada à obrigatoriedade legal e normativa de proteção à saúde e segurança no trabalho, bem como à constatação da insuficiência dos estoques atuais para atender às atividades desenvolvidas pelas áreas técnicas da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para o atendimento dos objetivos institucionais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

pois assegura condições adequadas de trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, o que contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional e eficiência dos serviços públicos prestados. Além disso, o fornecimento regular e adequado de EPIs está alinhado às políticas internas de gestão de riscos e à conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, reforçando o compromisso institucional com a proteção do servidor e a continuidade das atividades.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside na proteção da saúde e segurança dos servidores, que são agentes fundamentais para a execução das políticas públicas. A aquisição dos EPIs atende ao interesse público ao minimizar riscos laborais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável, o que resulta em maior qualidade e regularidade na prestação dos serviços públicos à sociedade. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida imprescindível para o cumprimento do dever estatal de garantir condições dignas e seguras no exercício das funções públicas.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### 4.3 - Sustentabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## 5 - Levantamento de Mercado

Modalidade licitatória: Considerando que o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) configura aquisição de bens comuns, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade permanente e frequente de fornecimento de EPIs, com demanda variável e imprevisível, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa mais adequada, pois assegura flexibilidade para aquisições graduais conforme a demanda real, evita desperdícios e otimiza a gestão dos recursos públicos. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do SRP para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de garantir fornecimento contínuo, regular e flexível desses insumos essenciais à segurança e integridade física dos servidores públicos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, garantindo condições adequadas de trabalho, conformidade com normas regulamentadoras e eficiência na prestação dos serviços públicos, conforme os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

### 6.1 Visão geral da solução

A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados a garantir a segurança e a integridade física dos servidores públicos no desempenho de suas funções, compreendendo um conjunto de bens que assegurem o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

#### 6.1.1 Elementos constitutivos

Os equipamentos de proteção individual a serem adquiridos englobam itens essenciais para a proteção dos servidores, tais como capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, máscaras, vestimentas especiais e demais EPIs previstos na legislação aplicável, atendendo às especificações técnicas e normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, garantindo a eficácia e a adequação ao uso previsto.

#### 6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deverá assegurar a entrega dos EPIs em condições que preservem sua integridade e funcionalidade, incluindo embalagens adequadas, transporte seguro e armazenamento conforme as recomendações técnicas, bem como garantia de validade e conformidade com os requisitos legais. A solução integra-se às políticas internas de gestão de riscos do órgão, promovendo a continuidade operacional e a proteção efetiva dos servidores durante o exercício de suas atividades.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Abafadoreruidotipoconcha- Abafadoreruidotipo concha	Unidade	60
002	Aventalderaspa2mmdeEspessura70x1.00-Para usoaomanusearroçadeiras-Aventalderaspa2m mdeEspessura70x1.00-Parausoaomanusearro çadeiras	UNID	80
003	Aventaldesegurançapretoconfeccionadoempvc comforroempoliesterecordãoparaajuste.Possui 1,20mx0,70m- Aventaldesegurançapretoconfeccionado em pvc com forro em poliéster e cordão para ajuste. Possui 1,20m x 0,70m	UNID	50
004	Blusãomotosserristadesegurançaconfeccionad oempoliéster,fibrasinternas0deproteçãoempolié ster,forrocompoliésterealgodão,produtodesenv olvidode acordo com as normas para minimizar lesões graves causadas por acidentes com motosserra. Tamanho G.	Unidade	4
005	BONÉ ÁRABE BRIM CINZA (SEM PROTEÇÃO UVA E UVB)	Unidade	50
006	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADOANTI DERRAPANTEDEDEFÁCILLIMPEZA.CORBR ANCA.TAMANHOS35A45(TAMANHOSSERÃO DEFINIDOSQUANDOEMISSÃODAAF)	Pares	63
007	Botasegurança,materialborracha,materialsolaP VC-cloretodepolivinila,corpreta,tamanhox,tipoc anolongo,tipousoagroindústriapeçuária.tamanh osde35 a 44.(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF).	Pares	310
008	Botina Bidensidade com Bico de PVC , solado em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindoCA41419ousuperior,nume ração35ao44,anumeraçãooseráinformadanaauto rizaçãodefornecimento-□BotinaBidensidadeco mBicodePVC,soladoemPU bidensidade injetado diretamente no cabedal e palmilha de montagem em poliéster resinado , possuindo CA41419 ou superior, numeração 35 ao 44, anumeração será informada na autorização de fornecimento	Pares	300
009	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModel oTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCAdoMinistériodoTrabalhoTamnº35-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo	Pares	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
010	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº35	Pares	20
011	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº36-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº36	Pares	80
012	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº37-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº37	Pares	139
013	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº38-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº38	Pares	141
014	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº39-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº39	Pares	161
015	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº40-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº40	Pares	158
016	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº41-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TarbalhoTam nº41	Pares	87
016	BotinasoladoPUBidensidadeseemBiqueiraModeloTRULINEcomelásticolateralrecobertodecouro comCA do Ministério do TarbalhoTam nº42-Botina	Pares	87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº42		
017	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTrabalhoTam nº43-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº43	Pares	38
018	BotinasoladoPUBidensidadesemBiqueiraModeloTRULINEcomelástico lateralrecobertodecouro comCA doMinistériodoTrabalhoTam nº44-Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do TrabalhoTam nº44	Pares	5
019	Calçamos serrista PS-502 (proteção anti-corte aoredordaspernas). Tamanho G.	Unidade	2
020	CAPACETE DE SEGURANÇA-Capacetede seguraindicado para uso na construção civil. Várias cores.	UNID	75
021	capaceteparacombateaincêndio, fabricadocomascoemmaterialtermoplásticoresistenteaocalor, comfixaçõnacabeçaatravésdecarneiracomcatraca, revestida com espuma acolchoada e comseis pontos de fixação.	UNID	5
022	Capadechuvaforradac/capuzemPVC(diversos tamanhos)	Unidade	240
023	capuzbalaclava.confeccionadacom suedinedem etaaramidathermexS, comaberturafrontalparaajusteamascarafacialdeproteçãorespiratória.Pod eserconfeccionada com umaou duascamadas de proteção na cabeça.	UNID	10
024	CintaErgonômicaAbdominalcomSuspensório/TamanhoG	Unidade	13
025	CintaErgonômicaAbdominalcomSuspensório/TamanhoGG	Unidade	8
026	CintaErgonômicaAbdominalcomSuspensório/TamanhoM	Unidade	13
027	CintaLombarErgonômicaProteçãoParaColuna-CintaLombarErgonomicaProteçãoParaColunadealParaCarregarPesoTransportedeCargasTrensPesados Levantar Peso Postura Correta	UNID	82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Estoquistastamanhos diversos		
028	cintodesustentaçãooduploreforçadopararoçadeiras.	UNID	32
029	Coletedesegurançaaltavisibilidade-ColetedesegurançadealtavisibilidadeVários tamanhosCorlaranja.	Unidade	50
030	ConeparasinalizaçãoviáriaflexíveldeacordocomanormaABNT15071,nascoresbrancaelaranja-75cmde altura.	UNID	215
031	ConjuntodecalçaebLusa(comtouca)materialimpermeáveldeboaqualidadeparachuva.TAMANHO G	Unidade	30
032	ConjuntodecalçaebLusa(comtouca)materialimpermeáveldeboaqualidadeparachuvatamanhoGG	Unidade	30
033	ConjuntodecalçaebLusa(comtouca)materialimpermeáveldeboaqualidadeparachuvatamanhoM	Unidade	20
	<p>ConjuntodeUniformeOperacionalparaCombate aIncêndioFlorestal(CamisaeCalçacomCertificaçãoENISO15384e/ouENISO11612).</p> <p>Ostamanhosserãodefinidosposteriormente,conformelevantamentodemedidasdosusuárioe/ousolicitaçãoodacontratante,devendoserfornecidos dentrodagrade padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes).</p> <p>Especificaçõestécnicas do conjunto:</p> <p>Conjuntocompostoporcamisaecalçacertificadasparacombateaincêndioflorestal,emconformidadecomasmnormasENISO15384e/ouENISO11612,desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.</p> <p>Camisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionadaemtecidoripstop100%algodã o,gramatura290g/m<sup>2</sup>,comtratamentoretardantea chamasPROBAN;</li><li>• <input type="checkbox"/> Propriedadesderesistênciamantidasmesmo sobexposiçãoàluzUV;</li><li>• <input type="checkbox"/> Fechamentofrontalcomzípervislontratornº5el apelaprotetorainterna,evitandocontatodozíperc om-ConjuntodeUniformeOperacionalparaCombate aIncêndio Florestal (Camisa e Calça com Certificação EN ISO 15384 e/ou EN ISO 11612).</li></ul> <p>Ostamanhosserãodefinidosposteriormente,conformelevantamentodemedidasdosusuárioe/ousolicitaçãoodacontratante,devendoserfornecidos</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	dentrograde padrão de tamanhos (P, M, G, GG e variações correspondentes). Especificações técnicas do conjunto: Conjunto composto por camisa e calça certificada para combate a incêndio florestal, em conformidade com as normas ENISO 15384 e/ou ENISO 11612, desenvolvidos para proteção térmica, resistência a chamas e segurança operacional em ambiente florestal.		
34	<p>Camisa:</p> <p>Confeccionada em tecido ripstop 100% algodão, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, com tratamento retardante chama PROBAN; Propriedades de resistência mantidas mesmo sob exposição à luz UV; Fechamento frontal com zíper vislondador nº 5 e elaprotetora interna, evitando contato do zíper com a pele; Gola alta (5 cm) com fechamento em velcro; Mangas longas com ajuste em fita martingale e velcro nos punhos; Faixas refletivas antichama de 50mm (amarelo e preta) aplicadas em braços, tórax, cintura e costas; Bolsos funcionais: bolso para rádio (lado esquerdo), suporte para lanterna (lado direito) e bolsos frontais inferiores com lapelas; Costuras em linha metáramida antichama, com resistência à propagação de chama inferior a 2 segundos; Resistência térmica adequada para uso operacional em ambiente de alto risco, conforme normas aplicáveis.</p> <p>Calça:</p> <p>Confeccionada em tecido antichama inerte, com proteção contra chama e calor, adequada para combate a incêndios florestais; Faixas refletivas antichama para aumento de visibilidade em condições de baixa luminosidade; Conformidade com as normas ENISO 15384 e/ou ENISO 11612, garantindo padrões de segurança exigidos para operações em campo.</p> <p>O conjunto (camisa e calça) deve garantir proteção térmica, resistência mecânica, visibilidade operacional e conformidade normativa para atuação de trabalho em ambientes de risco elevado.</p>	CJ	5
	Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido) Os tamanhos serão informados posteriormente, c		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
035	<p>onforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <input type="checkbox"/> Confeccionado em couro bovino hidrofugador resistente a altas temperaturas;</li><li>• <input type="checkbox"/> Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor;</li><li>• <input type="checkbox"/> Costuras em linha de aramida (antichama);</li><li>• <input type="checkbox"/> Forração interna respirável para conforto térmico;</li><li>• <input type="checkbox"/> Biqueira de proteção (preferencialmente não metálica);</li><li>• <input type="checkbox"/> Cadarços antichama;</li><li>• <input type="checkbox"/> Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06);</li><li>• <input type="checkbox"/> Atendimento à norma EN15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO20345 com referência complementar de segurança ocupacional.-Coturno para combate a incêndio florestal (com Certificado de Aprovação - CA válido)</li></ul> <p>Ostamanhos serão informados posteriormente, conforme levantamento de medidas dos usuários e/ou solicitação da contratante. Especificações técnicas mínimas:</p> <p>Confeccionado em couro bovino hidrofugador resistente a altas temperaturas; Solado em borracha nitrílica de alto desempenho, antiderrapante e resistente ao calor; Costuras em linha de aramida (antichama); Forração interna respirável para conforto térmico; Biqueira de proteção (preferencialmente não metálica); Cadarços antichama; Certificação de Aprovação (CA) vigente, emitida conforme legislação brasileira aplicável (NR-06); Atendimento à norma EN15090 (preferencial para combate a incêndio) e à norma ISO20345 com referência complementar de segurança ocupacional.</p>	Pares	5
036	CREME DE PROTETOR SOLAR PARA PELE USOPROFISSIONAL FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OU MAIOR APROVADO PELO ANVISA EM MINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120ML CONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	206
037	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE; USOPROFISSIONAL; PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 50 OU MAIOR APROVADO PELO ANVISA EM MINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO COM 120ML CONTRA RAIOS UVA/UVB	Unidade	45
038	LUVA DE BANHO DUPLO NITRÍLICO PUNHO	Pares	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DE MALHA COM CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - LUYA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMSUPORTETÊXTILDEA LGODÃO,REVESTIDAEMBORRACHANITRÍLI CANAPALMAEDORSO,PUNHOEMMALHA.PR OTEGEASMÃOSDOUSUÁRIOCONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS COM CA DO MINISTÉRIO DOTRABALHO. TAMANHO ÚNICO		
039	Luvaderaspaemcouro,tamanho único.	Unidade	330
040	LUYADESEGURANÇACONFECCIONADAEM SUPORTETÊXTILDEALGODÃOOREVESTIMEN TODUPLOEMBORRACHANITRÍLICANAPALMADEDOSE DORSO COM PUNHO EM MALHA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SAFETY CA 32033 TAMANHO 10	Pares	2510
041	LUYADESEGURANÇAEMFIBRASINTÉTICA(C ORAZULEPRETA)-Luvadesegurançaconfeccio nadaemfibrassintéticas,nacorazulepreta,13gau ge,vestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. CA38932OUCOMPATÍVEL	Pares	3100
042	Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanho G-Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,taman hoG	Pares	57
043	Luvalatexferradapalmaantiderrapantetamanho M.-Luvalatexferradapalmaantiderrapantetaman hoM.	Unidade	45
044	Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tamanho P.-Luvalátexferrada,palmaantiderrapante,tama nhoP.	Pares	20
045	LUVANITRILONPAR-Palmacorrugadaantiderra pante;Proporcionaconfortoeflexibilidade;Ferro1 00%algodão;proteçãoabrasiva;Revestimento:b orrachanitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante; Fatordeproteção:2-resistênciaaabrasão;2-resis tênciaacorteporlâmina;2-resistênciaaorasgam entoe1-resistênciaàperfuração.Comcertificadod eaprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.	Pares	2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CA405700UOCOMPATÍVEL		
046	Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado-Luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortante e perfurantes. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado CA30.518 ou superior	Pares	1000
047	Luva para saneamento-Parte de luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) decor verde, acabamento texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto. CA371270UOCOMPATÍVEL	Pares	650
048	Luvax de vaqueta-M	Pares	3
049	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com duas camadas no corpo e três camadas nos ombros e Joelhos, Elásticos de 5cm reforçados em todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxílio-limão manual de ferramentas. Tamanho G	Unidade	1
050	MANGOTE EM LONA COM ELÁSTICOS BVKCA 13395 MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM SARJAGROSSA ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE PUNHO EM MALHA	Unidade	100
051	MASCARA BICO DE PATO COM ELÁSTICO N 96	UNID	200
052	Máscara N95 ou PFF2 deve ser fabricada a partir de material filtrante que suporte o uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 13698:2011- Equipamento de proteção respiratória - peça semi-facial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010- Equipamento de proteção respiratória-Filtros para partículas.	Unidade	1000
053	Máscara protetora facial (face shield), reutilizável, viseira fabricada em polímero 100% transparente, fácil higienização, ajustável, sem mancha e distorção	und	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ões.		
054	MascaraRespiratóriaFacelInteiraC/2Filtros.AmáscarafacialFULLFACEABSOLUTESTD(modelo panorâmicaéumrespiradordeardesegurança,tipo peça facial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro demetal ou plástico. A máscarafoiprojetadaparautilizardoisfiltros.	Unidade	25
055	MochilaFlexívelCostalAnti-Incêndio,coramarela,capacidade21L	UNID	5
056	Óculos de proteção com armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180° e proteção lateral com seis orifícios de ventil -Óculosdeproteçãocom armaçãoevisorconfeccionadoempolicarbonato100%comângulodevisãode180°eproteçãolateral comseisorifíciosdeventilação	UNID	183
057	ÓculosdeProteçãoContraChamaseCalor(CA37809)	UNID	10
058	PERNEIRA-CONFECCIONADAEMCOUROSINÉTICOOUBIDIMDOMHASTESDEPOLIPROPILENOINJETADOCOSTURAELETRÔNICAPROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO E VELCRO DE 5CM PARA FECHAMENTO	Unidade	30
059	Protetoraauriculartipoplugsiliconado-Protetoraauriculartipoplug siliconado	UNID	122
060	Protetorfacialparaoperadorderoçadeiracomtela denylonremovível-Protetorfacialparaoperadorderoçadeiracomteladenylon removível	UNID	34
061	Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% ou Icaridina 20 a 25%, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra Aedes aegypti, Culex, Anopheles.	Unidade	220
062	Telaprotetoraderçoagem,flexível,medindo03metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costurareforçada- Telaprotetoraderçoagem,flexível,medindo 03 metros por 1,5 metros. Material nylon de qualidade, costura reforçada	UNID	12
063	Viseiraprotetorfacialparaserralheiro	Unidade	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

A estimativa das quantidades para o Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fundamenta-se na análise do consumo histórico dos últimos exercícios, conforme relatórios de demanda e estoque da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Considerando a insuficiência dos estoques atuais e a necessidade de atendimento contínuo às áreas técnicas, a contratação visa suprir a demanda anual média estimada em função das atividades desenvolvidas, garantindo a segurança dos servidores públicos pelo período estimado de 12 meses. Ressalta-se que a quantidade estimada permite a negociação de preços unitários mais vantajosos, em razão da escala do fornecimento, conforme previsto no art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021. A previsão de aquisição anual evita superdimensionamento, assegurando eficiência econômica e evitando desperdícios decorrentes de estoque excessivo ou obsolescência dos produtos.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 375.938,00, baseado no último processo licitatório: Processo nº 063/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual elaborado e devidamente publicado pelo(a) Município de Lima Duarte.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de registro de preços permitirá a aquisição futura e eventual de EPIs com condições comerciais mais vantajosas, possibilitando melhor custo-benefício e racionalização dos gastos públicos, evitando compras emergenciais e onerosas.

12.1.1.2 Eficiência: O fornecimento regular e programado de EPIs assegurará a continuidade das atividades das áreas técnicas, prevenindo interrupções decorrentes da falta de equipamentos, otimizando o fluxo operacional e reduzindo o tempo gasto em processos de aquisição emergenciais.

12.1.1.3 Eficácia: A disponibilização adequada e oportuna de EPIs garantirá a proteção integral da saúde e segurança dos servidores, atendendo plenamente às exigências legais e normativas, o que contribuirá para a manutenção da capacidade operacional e qualidade dos serviços públicos.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação permitirá o planejamento e controle do uso dos recursos financeiros e materiais, evitando desperdícios e promovendo a conformidade com as políticas internas de gestão de riscos, além de assegurar condições dignas de trabalho aos servidores.

## **13 - Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## 14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

A solução proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) demonstra aderência à necessidade permanente e frequente de fornecimento desses insumos essenciais à segurança e integridade física dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, atendendo às exigências legais e normativas de proteção à saúde e segurança no trabalho.

16.1.1.2 Verificou-se viabilidade técnica, considerando que os EPIs são bens comuns disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivamente definidas e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, podendo ser adquiridos mediante pregão eletrônico, modalidade adequada e prevista no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1.3 Constatou-se viabilidade econômica, pois a adoção do Sistema de Registro de Preços propicia vantagens como flexibilização nas aquisições, otimização dos recursos públicos, padronização dos equipamentos e prevenção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

de desperdícios, garantindo economicidade, eficiência e eficácia na proteção dos servidores, em consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas administrativas.

16.1.1.4 Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório.

Lima Duarte, 22/04/2026

---

**Allisson Vilela Paula**

Secretário Municipal de Governo, Administração e Esporte

---

**DAVI PIMENTA DELGADO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

---

**Darllan Deyves Pereira Lage**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

---

**Maria Cristina Mautone Alves Vargas**

Secretário(a) Municipal de Educação

---

**PEDRO AUGUSTO DE PAULA CAMPOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

---

**Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno**

Secretário(a) Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

---

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Lima Duarte, 22/04/2026

---

**Elenice Pereira Delgado Santelli**

Prefeito(a)